



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONÔNIA

Mensagem de Anteprojeto de Lei nº. 17 /2025

Em 24 de setembro de 2025.

Senhor Prefeito:

Senhores Vereadores:

O projeto em questão insere uma melhora significativa nos vencimentos dos servidores públicos, instituindo equidade e justiça em favor daqueles que contribuem com o serviço público.

Trata-se o projeto de ampliar o direito do auxílio alimentação para todos os servidores, independente da forma de vínculo, o que é prática comum em todas as esferas de Governo, não havendo distinção entre os servidores, até porque, a despesa ocorre em todos os lares brasileiros.

Desta forma, a extensão do benefício é bastante razoável, considerando que está fora dos limites com folha de pagamento, não comprometendo assim os gastos com pessoal e instituindo uma forma de valorização a quem trabalha.

Na certeza do aval deste prefeito e dos colegas, que primam pelo investimento no seu pessoal de apoio, solicitamos a conversão do presente em projeto de lei e encaminhado a este poder para apreciação, desde já agradecendo.

Atenciosamente

Mário Cesar Gomes Ferreira - MDB
Vereador Autor



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONÔNIA

Anteprojeto de Lei nº. 17 /2025

Em 24 de setembro de 2025.

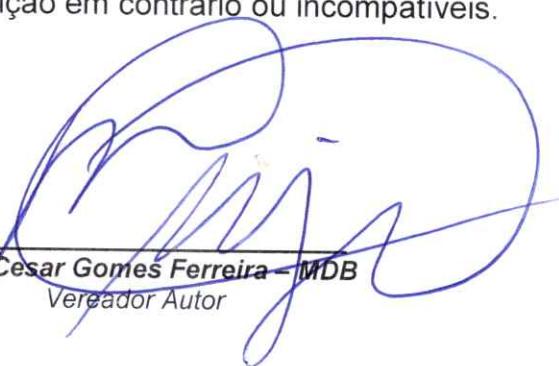
“AMPLIA A ABRANGÊNCIA DA LEI MUNICIPAL N.º 2407, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024”.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

LEI

Art. 1.º Fica ampliada a abrangência do benefício instituído pela Lei Municipal n.º 2407, de 23 de dezembro de 2024 em favor de todos os servidores detentores de cargos comissionados e conselheiros tutelares.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário ou incompatíveis.



Mário Cesar Gomes Ferreira - MDB
Vereador Autor